



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.453 DE 26 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei :

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$16.000,00(dezesseis mil reais), para Transferência de Recursos à Creche Comunitária de Delfinópolis.

Art. 2º O crédito constante do artigo anterior, será aberto na seguinte dotação orçamentária :

08 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social.

19 - Fundo Municipal Social.

15 - Assistência e Previdência.

81 - Assistência.

185 - Creche

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....R\$16.000,00

Art. 3.º Como recurso disponível para atendimento à despesa constante desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

09 - Departamento de Educação

18 - Divisão de Turismo e Esporte

08 - Educação e Cultura

46 - Educação Física e Desportos

224 - Desporto Amador

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal
Delfinópolis - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

2

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$10.000,00

09 - Departamento de Educação

20 - Divisão de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

239 - Transporte Escolar

2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$6.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de julho de 1.999.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL